



ANEXO XIV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

O presente cronograma estabelece as principais etapas e respectivos períodos de execução do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - Execução Cultural**, integrante do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, desde a publicação do Edital até a assinatura dos Termos de Execução Cultural e a execução dos projetos selecionados.

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	20/09/2026
Período para impugnação do Edital	21/09/2026 a 25/09/2026
Período de inscrições	21/09/2026 a 10/10/2026
Análise e avaliação dos projetos	13/10/2026 a 05/11/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	06/11/2026
Período para interposição de recursos – seleção	09/11/2026 a 11/11/2026
Período para apresentação de contrarrazões	12/11/2026 a 13/11/2026
Análise dos recursos	16/11/2026 a 19/11/2026
Publicação do resultado final da seleção	23/11/2026
Período para envio da documentação de habilitação	24/11/2026 a 26/11/2026
Análise da documentação de habilitação	27/11/2026 a 30/11/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	01/12/2026
Período para interposição de recursos – habilitação	02/12/2026 a 04/12/2026
Análise dos recursos da habilitação	07/12/2026 a 09/12/2026
Publicação do resultado final da habilitação	10/12/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural – TEC	10/12/2026 a 17/12/2026
Execução dos projetos culturais	Até 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo TEC
Apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do respectivo TEC

OBSERVAÇÕES

1. Os prazos para interposição de recursos e apresentação da documentação de habilitação observarão a contagem em **dias úteis**, conforme estabelecido no corpo deste Edital.
2. O período de inscrições será de **20 (vinte) dias**, iniciando-se às **10h00 do dia 20 de setembro de 2026** e encerrando-se às **23h59 do dia 09 de outubro de 2026**.
3. Os projetos culturais deverão ser executados no prazo de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do respectivo **Termo de Execução Cultural – TEC**, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.
4. O cronograma poderá sofrer alterações, mediante publicação oficial, caso ocorram fatos supervenientes que justifiquem a alteração de qualquer das etapas previstas.